



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7804

Em, 19 de novembro de 1987

Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

DECRETO Nº 235 de 05 de Outubro de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 93.025,00 (Noventa e três mil e vinte e cinco cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 173 de 31 de Outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal de Nº 181 de 04 de Setembro de 1987, alterando o limite para abertura de créditos suplementar, combinado com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 93.025,00 (Noventa e três mil e vinte e cinco cruzados) ; para reforço da seguinte dotação:

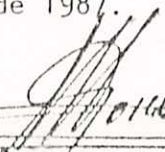
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	93.025,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	93.025,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de transferência de Convênios conforme especificações:

1711.00.01 Convênio Polonordeste - OME	Cz\$	6.000,00
1711.00.02 Convênio Pré-Escolar - DEMEC	Cz\$	55.905,00
1711.00.09 Convênio Fundação Educar	Cz\$	31.120,00
TOTAL	Cz\$	93.025,00

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 05 de Outubro de 1987.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO